

251

TERMO ADITIVO IV ao contrato nº 03/2014, que entre si celebram a ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP e SACCOMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., para locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Autarquia.

LOCATÁRIA: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, CEP 13201-650, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.602.175/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SILAS ALVES FEITOSA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do R.G. nº 23.327.408-X, inscrito no CPF sob nº 173.761.598-35.

LOCADORA: Saccomani Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.354.607/0001-87, estabelecida na Av. Cia. Paulista de Estrada de Ferro, nº 1750, Horto Florestal, Jundiaí/SP, CEP 13215-740, neste ato representada pelo sócio **JOSÉ EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº 12.734.264-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 016.917.628-22.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2014, instruído no processo nº 129/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE do aluguel fixado no contrato de locação firmado entre as partes, com término em 17/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/04/2019, nos termos da Cláusula Segunda, do Contrato nº 03/2014.

✓

As

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

3.1 O aluguel do imóvel, a partir da competência maio/2019, passará a ser de R\$ 18.236,40 (dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), o qual poderá ser reajustado anualmente, mediante prévia comunicação da LOCADORA e validação pela LOCATÁRIA, pela variação acumulada do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no § 1º da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do presente termo aditivo, considerado o interstício de 12 meses, é de R\$ 218.836,80 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 145.891,20 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária referida acima, consignada à LOCATÁRIA na Lei Orçamentária Anual relativa aos exercícios dos anos de 2020 e 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS

5.1 Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo administrativo nº 129/2014, bem como o Termo de Vistoria que acompanha o presente.

CLÁUSULA SEXTA - DA NOVA DESIGNAÇÃO DA LOCATÁRIA

6.1 A designação da LOCATÁRIA passa a constar, para todos os fins de direito, como ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP, consoante disposto na Lei Municipal nº 8.810, de 12 de julho 2017.

✓

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 03/2014, firmado em 25 de agosto de 2014, com as modificações ora ajustadas, ficando o presente aditamento como parte integrante do contrato de locação firmado pelas partes, para todos os efeitos de direito.

Por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jundiaí, em 10 de abril de 2019.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ
SILAS ALVES FEITOSA
DIRETOR PRESIDENTE

SACCOMANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
JOSÉ EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

REGINA CELIA M. DE AMORIM
Analista de Gestão
OAB/SP 71.060

Celia L. C. Castro
Diretora de Planejamento,
Gestão e Finanças
EGP